



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.482, DE 27 DE ABRIL DE 2016 -

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.904, de 14 de dezembro de 2015 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Merenda Escolar

D 229 - 09.07 - 12.306.2006.2075 - Fonte 05 - 33.90.30 - Código de Aplicação 220006 - Material de ConsumoR\$ 1.800.000,00

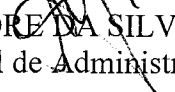
Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I, sendo o valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses efetuados pelo Governo Federal da Verba Quotas de Contribuição Salário Educação (QSE) apurado na Seção de Tesouraria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 27 de abril de 2016.


**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
jhc/.